

EDITAL Nº 23/2021- UEMA/UEMAnet

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA).

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de 10/09/2021 a 09/10/2021, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de **Equipe Multidisciplinar**, para atuação nos cursos ofertados na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 36.531, de 03 de março de 2021 e suas atualizações, no Decreto Estadual nº 36.871, de 20 de julho de 2021 e suas atualizações, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 69, de 27 de julho de 2021, e na Portaria Normativa GR/UEMA nº 71, de 23 de agosto de 2021 que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19; na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, na Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Decreto Federal nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e estabelece normas sobre concursos públicos.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Equipe Multidisciplinar, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições especificadas neste Edital, identificado mediante relatórios.
- 1.5 Este processo seletivo tem como público-alvo os servidores efetivos da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), na ausência de servidores do quadro permanente habilitados, serão consideradas as inscrições de candidatos externos à Instituição desde que atendam aos requisitos deste Edital, em atenção a Portaria CAPES nº 102/2019, art. 6º, parágrafo 4º.
- 1.6 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.8 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec,

PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.10 É vedada, aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação na área descrita neste Edital.

1.11 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas na área de Designer Pedagógico da Equipe Multidisciplinar, para preenchimento imediato. Os demais candidatos aprovados irão compor formação de cadastro de reserva.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, observada a ordem decrescente de classificação do resultado final.

3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo processo seletivo vigente.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, e;

4.1.2 Ser portador de Certificado/Diploma de Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, e;

4.1.3 Ter experiência de magistério no ensino superior em instituição reconhecida pelo MEC de acordo com o exigido na Portaria CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017:

- 4.1.3.1 Experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior para bolsa de Professor Conteudista I, ou;
- 4.1.3.2 Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado para bolsa de Professor Conteudista II.
- 4.1.4 Ter no mínimo, experiência de 01 (um) ano de atuação na área de Designer Pedagógico;
- 4.1.5 Residir nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa – MA;
- 4.1.6 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;
- 4.1.7 Ter disponibilidade para o cumprimento das atribuições definidas neste Edital, que serão exercidas de forma presencial no Núcleo de Tecnologias para a Educação (UEMAnet).

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 23h do dia 10 de setembro de 2021 às 23h59 do dia 09 de outubro de 2021, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II).
- 5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

- 5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 5.7 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 6 ou com postagem ilegível serão **indeferidas**.
- 5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:
- 6.1.1 Carteira de identidade (RG);
- 6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.3 Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação e Certificado/Diploma de Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), ambos expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, correspondentes à formação mínima exigida nos subitens 4.1.1 e 4.1.2;
- 6.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.
- 6.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério superior em Instituição de Ensino Pública ou Privada reconhecida pelo MEC, conforme subitem 4.1.3;
- 6.1.4.1 Experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, para bolsa de Professor Conteudista I;

- 6.1.4.2 Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado, para bolsa de Professor Conteudista II.
- 6.1.5 Documento comprobatório de experiência de no mínimo 01 (um) ano na área de Designer Pedagógico, de acordo com o subitem 4.1.4;
- 6.1.6 Os documentos comprobatórios de experiência deverão seguir as seguintes disposições:
- 6.1.6.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;
- 6.1.6.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;
- 6.1.6.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;
- 6.1.6.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;
- 6.1.6.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente;
- 6.1.6.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.
- 6.1.7 Comprovante de Residência dos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa – MA, conforme subitem 4.1.5.
- 6.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Análise de Títulos e Documentos;

7.1.2 Entrevista.

7.2 Sobre a primeira etapa:

- 7.1.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará da Análise de Títulos e Documentos, e só serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema durante o período de inscrição;
- 7.1.2 O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente à descrita no Anexo I;
- 7.1.3 O resultado da Análise de Títulos e Documentos se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos de acordo com o Anexo I e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br> de acordo com o cronograma do item 9;
- 7.1.4 Serão classificados, para segunda etapa, os candidatos incluídos até o triplo do número de vagas.

7.2 Sobre a segunda etapa:

- 7.2.1 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por Entrevista;
- 7.2.2 A Entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do Designer Pedagógico, como conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;
- 7.2.3 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 60 (sessenta) na entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

Critério de avaliação	Pontuação Máxima
Conhecimento sobre a atuação do Designer Pedagógico	20
Conhecimento sobre informática e Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA	20
Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância	10
Facilidade de comunicação e relação interpessoal	10
Pontuação Máxima	60

- 7.2.4 A Entrevista será realizada de forma remota, por meio de chamada com vídeo, com duração máxima de 15 minutos;
- 7.2.5 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados;
- 7.2.6 As informações com a plataforma utilizada, data e horário da Entrevista irão constar no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;
- 7.2.7 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato, conforme conhecimento prévio informado no ato da inscrição.
- 7.2.8 No ato da Entrevista, será eliminado o candidato que:
- 7.2.8.1 For identificado como aluno dos cursos na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;
 - 7.2.8.2 Não residir nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa – MA;
 - 7.2.8.3 Não tiver disponibilidade para atuação na área de Designer Pedagógico, conforme cronograma definido pela Coordenação de Designer Educacional.
- 7.2.9 O candidato que não participar da Entrevista estará eliminado;
- 7.2.10 O resultado da Entrevista se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br> de acordo com o cronograma do item 9.
- 7.3 O resultado final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas duas etapas e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br> de acordo com o cronograma do item 9.
- 7.4 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:
- 7.4.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei

nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.4.2 Maior pontuação em Experiência como Designer Pedagógico na Análise de Títulos e Documentos;

7.4.3 Maior pontuação na entrevista;

7.4.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.5.1).

8 DOS RECURSOS

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

8.5 Não caberá recurso para o acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	10/09/2021
Período de Inscrições	10/09/2021 a 09/10/2021
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	18/10/2021
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	19 e 20/10/2021
Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	21/10/2021
Entrevista	22 e 25/10/2021
Resultado Preliminar da Entrevista	26/10/2021
Interposição de recursos sobre a Entrevista	27 e 28/10/2021
Resultado Definitivo da Entrevista e Resultado Final do Processo de Seleção	29/10/2021

10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 10.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet.
- 10.2 A carga horária do bolsista CAPES CONTEUDISTA – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR será estabelecida conforme cronograma definido pela Coordenação a qual estará vinculado.
- 10.3 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.
- 10.4 As bolsas são do programa Universidade Aberta do Brasil, pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.
- 10.5 Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Conteudista I ou de Professor Conteudista II, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017 e nº 139, de 13/07/2017, bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017, art. 5º, inciso VII, alínea a:
- 10.5.1 Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático,

de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;**

10.5.2 Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **sendo exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

10.6 As bolsas pagas a Equipe Multidisciplinar não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São consideradas atribuições da área de Designer Pedagógico:

- 11.1.1 Planejar, implementar e avaliar projetos didáticos e metodológicos na modalidade de Educação a Distância;
- 11.1.2 Ministrando formações e oficinas pedagógicas para professores e comunidade acadêmica em geral, quando necessário;
- 11.1.3 Caracterizar o público alvo e levantar as potencialidades e restrições institucionais;
- 11.1.4 Pesquisar, planejar e construir o desenho do curso/disciplina com mídias e ferramentas adequadas ao escopo do conteúdo para alcançar o objetivo de aprendizagem proposto pelo professor;
- 11.1.5 Apontar alternativas para garantir a interatividade no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- 11.1.6 Acompanhar a disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem, por meio da conferência de conteúdo, de links e da configuração de atividades;
- 11.1.7 Avaliar o desempenho dos alunos no que se refere a disciplina ofertada, visando identificar melhoria no que tange ao desenho pedagógico da disciplina;

11.1.8 Elaborar Relatório Mensal de Atividades.

12 DO DESLIGAMENTO

12.1 O bolsista poderá ser desligado quando:

- 12.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UEMA;
- 12.1.2 Não possuir disponibilidade para o exercício das atividades, conforme cronograma definido pela Coordenação de Designer Educacional;
- 12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação profissional nos cursos da UEMA;
- 12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;
- 12.1.5 For identificado indisciplinado do bolsista no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- 12.1.6 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;
- 12.1.7 Por interesse do próprio bolsista, desde que seja comunicado a Coordenação Geral do UEMAnet com antecedência mínima de 15 dias;
- 12.1.8 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas;
- 12.1.9 Por compartilhamento e/ou venda de materiais educacionais produzidos pelo UEMAnet sem a autorização da Coordenação Geral do Núcleo e da UEMA.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.2 O UEMAnet, reserva-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.
- 13.3 A Coordenação Geral do UEMAnet reserva-se o direito de substituir o bolsista quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas.

- 13.4 O bolsista responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na vaga pleiteada, mas apenas a expectativa de nela ser inserido, conforme disposto no item 3.
- 13.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 13.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o Processo de Seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.
- 13.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.
- 13.10 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>

São Luís, 10 de setembro de 2021.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

	Item	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	5 pontos	5 pontos
	Certificado de Especialização na Área de Educação	10 pontos	10 pontos
	Certificado de Especialização na Área de Design Educacional	15 pontos	15 pontos
	Diploma de Mestrado	20 pontos	20 pontos
	Diploma de Doutorado	30 pontos	30 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	2 pontos por ano letivo	10 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	4 pontos por disciplina	20 pontos
	Documento comprobatório de experiência como Design Educacional/Designer Pedagógico*	4 pontos por ano	20 pontos
	Documento comprobatório de experiência em tutoria *	1 ponto por ano	5 pontos
4. Formação Continuada	Curso de Aperfeiçoamento na Área de Design Educacional (mínimo 120 horas)	5 pontos	5 pontos
	Curso de Aperfeiçoamento relacionados a Educação a Distância e/ou Tecnologias Educacionais (mínimo 60 horas)	1 ponto por certificado	3 pontos
4. Atividades Científicas na área de Educação a Distância	Documento comprobatório de publicação de Trabalho Científico em revistas ou periódicos	2 pontos por trabalho	6 pontos
	Documento comprobatório de elaboração, participação ou apresentação de Trabalho Científico na área de EaD em Eventos Científicos	1 ponto por trabalho	6 pontos
Pontuação máxima = 155 pontos			

* Experiência realizada nos últimos 08 (oito) anos